

## **SARAU VIRTUAL UNESPAR EDIÇÃO ESPECIAL “MULHERES NA CULTURA” CONVOCATÓRIA**

A Diretoria de Cultura vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura convida as mulheres da comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para a edição especial do **Sarau Virtual Unespar – “Mulheres na Cultura”**

### **Apresentação**

Para celebrar o mês das Mulheres, lançamos a edição especial do Sarau Virtual “Mulheres na Cultura” e convidamos você, estudante, professora, agente ou egressa, que se identifica como mulher, para inscrever sua ação artística no Sarau Virtual e participar deste encontro afetivo e criativo, que celebra a pluralidade de existir como mulher no século XXI.

Para dialogar com as múltiplas experiências de ser mulher e artista no Brasil, escolhemos, como nossa inspiração, Maria Carolina de Jesus: uma das mais célebres escritoras brasileiras, negra e periférica, que deu voz a tantas mulheres que tiveram e continuam tendo suas existências invisibilizadas no nosso país.

### **Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Será realizada 01 edição do **Sarau Virtual Unespar – “Mulheres na Cultura”** no dia 16 de março (sábado) às 17h, em plataforma digital.
- 1.2. O Sarau será transmitido online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.3. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artista e/ou professora convidada.
- 1.4. Poderão participar mulheres discentes, docentes, agentes e egressas, além da comunidade vinculada através de projetos de extensão e pesquisa da Unespar.
- 1.5. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade das proponentes.
- 1.6. As participantes receberão um certificado de participação no evento.

### **Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 25 de fevereiro de 2024.
- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva.

2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, audiovisual, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, considerando o tempo aproximado de 2 a 5 minutos para a execução.

2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo ou pela execução de vídeo pré-gravado.

- I. No caso de ações ao vivo online, as proponentes devem enviar na inscrição as diretrizes da proposta, de modo a orientar a curadoria.
- II. Nas ações realizadas ao vivo, a organização não se responsabiliza pela qualidade da internet das proponentes.
- III. No caso de vídeos pré-gravados, só serão aceitas inscrições com a proposta finalizada.

2.5. As proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/y9Ua7BMx7tRv4Kyq5>, no qual deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.

2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

## Da Seleção

3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão composta por representantes das linguagens artísticas.

3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:

- a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
- b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

## Do Resultado

4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de março de 2024 via e-mail informado pela candidata no formulário de inscrição.

## Disposições Gerais

5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das proponentes.

5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido à participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98,

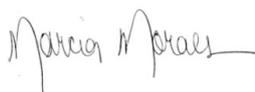
podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) da(s) autor(as). É de inteira responsabilidade das autoras as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. As proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2024 “Mulheres na Cultura”.

5.3. O ato de inscrição da proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.

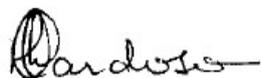
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Cultura.

5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail: [comunicação.proec@unespar.edu.br](mailto:comunicação.proec@unespar.edu.br).

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes  
Diretora de Cultura / PROEC



Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura